



Nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que tenham sido precedidos de um procedimento pré contratual previsto nessa Lei ou no CCP estão sujeitos a fiscalização prévia especial, a cargo da 1ª Secção e das Secções Regionais do Tribunal de Contas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Contas analisou 113 processos no âmbito da fiscalização prévia especial no mês de fevereiro, com um montante na ordem dos 278,2 milhões de euros. Deste total, 38 tiveram decisão de procedência (274,5 milhões de euros). Não se registou nenhuma decisão de improcedência neste mês. Foi ainda remetido 1 processo para eventual Apuramento de Responsabilidades Financeiras no valor de 3,6 milhões de euros.

DECISÕES DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL NO MÊS DE FEVEREIRO

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	10	8,85	71 486 136,44	25,69
Decisão de Procedência com Recomendação	28	24,78	203 083 547,85	73,00
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	1	0,88	3 645 259,20	1,31
Extinções da instância e outras (**)	74	65,49		
TOTAL DE DECISÕES	113	100	278 214 943,49	100

(*) Inclui Remessa para Apuramento de Responsabilidades Financeiras (ARF), Remessa para Concomitante e Remessa para ARF e Concomitante

(**) Inclui arquivamentos, devolvidos não sujeitos a fiscalização prévia especial, extinção da instância por deserção, indeferimento liminar, cancelados por desistência e outros cancelamentos.

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2026

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	21	9,05	121 287 473,72	31,93
Decisão de Procedência com Recomendação	44	18,97	249 294 330,12	65,63
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	3	1,29	9 276 846,40	2,44
Extinções da instância e outras (**)	164	70,69		
TOTAL DE DECISÕES	232	100	379 858 650,24	100